



**SUMÁRIO**

Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	03
Secretaria Municipal de Educação .....	22
Secretaria Municipal de Saúde .....	23
Atos Oficiais – IPREM .....	23
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	23

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO**

**Governo do Município**

**Leis, Decretos e Portarias**

PORTARIA Nº 4.674, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial de Licitações, para o fim que menciona.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de atribuição que lhe confere a alínea “a” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto nº 4.764, de 27 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 29.792 de 18 de outubro de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros, efetivos e suplentes, para comporem a Comissão Especial de Licitações que, sob a presidência da primeira, se encarregará de receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos às licitações da Secretaria Municipal de Saúde para aquisições de produtos ou serviços específicos da área da saúde:

I – membros efetivos:

- a) Rosana Maria Silva
- b) Jôse Alice Caixeta
- c) Keila Machado dos Reis Vieira

II – membros suplentes:

- a) Bruna Alves Nunes
- b) Carla Fernandes Braga
- c) Mariana Gonçalves da Costa
- d) Xanina Rafaela de Faria Araújo

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.569, de 4 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de outubro de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

\*repblicada para correção de erro material

PORTARIA Nº 4.675, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação a ser seguido pelo Município de Patos de Minas, conforme Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.”

Considerando o disposto no processo administrativo digital nº 28.732, de 6 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação a ser seguido pelo Município de Patos de Minas conforme Decreto Federal nº 10.540, e devidamente revisado referente a implantação do Siafic, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica revogado a Portaria 4505, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de outubro de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

**PLANO DE AÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020,**  
**PUBLICADO NO FIM DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

## Secretaria Municipal de Administração

## Expediente

DECRETO DE 31/10/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90, com base na Lei Complementar 191 de 08/03/2022 e processo administrativo digital nº 7610-22 PAT-INT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores, abaixo relacionados a partir de 1º de junho de 2020.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
17721	ANTONIO HENRIQUE TELES	RONDANTE	2º
7002	BETANIA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	4º
4989	DENISE ABADIA CAIXETA	T N SUP I/ENFERMEIRO	5º
17697	ERIKA LEMOS DE SOUZA	T N SUP I/CIRURGIÃO-DENTISTA PLANTONISTA	2º
7088	GERALDO APARECIDO ROSA	MOTORISTA VEICULO LEVE I	4º
4959	GISELLE CUNHA BARBOSA SAFATLE	T N SUP I/MEDICO-CLINICA MEDICA	5º
17719	GUILHERME MENDONCA DE RESENDE	T N SUP I/MEDICO-CIRURGIAO	2º
17713	HELES RAQUEL ALVES DO PRADO FIUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	2º
4997	MARCOS DE OLIVEIRA	RONDANTE	5º
7113	MARIA DE FATIMA CORREA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	4º
7096	MARIA LUCIA NOGUEIRA	T N SUP I/ENFERMEIRO	4º
4957	SILVANA FONSECA FREITAS	T N SUP I/CIRURGIAO DENTISTA	5º
4962	VANDERLEI ADENILSON FERREIRA	RONDANTE	5º
17584	VANIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	2º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 31/10/2022

## CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90, com base na Lei Complementar 191 de 08/03/2022 e processo administrativo digital nº 7610-22 PAT-INT,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores, abaixo relacionados a partir de 1º de julho de 2020.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
5036	ADELAIDE MARIA FERREIRA CAMPOS DAVILA	T N SUP I/MEDICO- GINECOLOGISTA	5º
5026	ADELINO FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS SANITÁRIO	5º
6226	ATAUALPA MACIEL SAMPAIO	T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO	4º
5033	CARLUCIA CAIXETA ROCHA PINHEIRO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	5º
6143	ERIVALDO RODRIGUES SOARES	T N SUP I/ENFERMEIRO	4º
5038	EZIO DELOR DOS SANTOS	T N SUP I/MEDICO- GINECOLOGISTA	5º
2148	JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA	T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO	6º
5030	SIRLENE DA CONSOLACAO SILVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	5º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 31/10/2022

## CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90, com base na Lei Complementar 191 de 08/03/2022 e processo administrativo digital nº 7610-22 PAT-INT,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores, abaixo relacionados a partir de 1º de agosto de 2020.

MAT R	NOME	CARGO	QUINQ
5074	GISLAINE DE SOUSA BORGES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	5º
7241	HAMILTON MARQUES DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	4º
17882	JULIO CESAR MARTINS SILVA	RONDANTE	2º
5048	MARCOS BILHARINHO DE MENDONCA	T N SUP I/CIRURGIAO DENTISTA	5º
5067	MARIA INES DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	5º
6638	UENIA ROSA MARTINS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	4º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 31/10/2022

## CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90, com base na Lei Complementar 191 de 08/03/2022 e processo administrativo digital nº 7610-22 PAT-INT,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores, abaixo relacionados a partir de 1º de setembro de 2020.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
5091	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	FISCAL SANITARIO	5º
5093	MARILIA LEONEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	5º

17994      QUESSIA HERACLITA      T N SUP      2º  
             FERREIRA                      I/ENFERMEIRO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90, com base na Lei Complementar 191 de 08/03/2022 e processo administrativo digital nº 7610-22 PAT-INT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores, abaixo relacionados a partir de 1º de outubro de 2020.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
6634	CLAUDIA CRISTINA CAIXETA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	4º
5114	HELOISA HELENA LOPES E SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	5º
5115	MARIA LUIZA OLIMPIO	AUXILIAR DE SERVICOS	5º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90, com base na Lei Complementar 191 de 08/03/2022 e processo administrativo digital nº 7610-22 PAT-INT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores, abaixo relacionados a partir de 1º de novembro de 2020.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
5124	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	T N SUP I/ASSISTENTE SOCIAL	5º
18027	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	2º
18097	SIMONE MARIA DE SOUSA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	2º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2022

#### CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90, com base na Lei Complementar 191 de 08/03/2022 e processo administrativo digital nº 7610-22 PAT-INT,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores, abaixo relacionados a partir de 1º de dezembro de 2020.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
5140	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	5º
5137	ESTELAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	5º
5129	RICARDO PIAU VIEIRA	T N SUP I/MEDICO-CIRURGIAO	5º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas  
Gerência de Administração de Pessoas  
CONTROLE DE CARGOS  
PROVIMENTO EFETIVO  
COM BASES NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 018/1993 E ALTERAÇÕES, ESPECIALMENTE A LC Nº 553/2017  
SETEMBRO 2022

COD.	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	PREVISÃO EXTINÇÃO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS	READAP- TADOS POR LAUDO MÉDICO	GRAU HIERÁR- QUICO	VENCIMEN- TO Inicial 2.020
				EFETIVOS	ESTÁVEIS	AG. POLÍT.	AG. POLÍT. EFETIVOS	CONTRA- TADOS	CONT.PROC SELETIVO	VACÂNCI A (*19)	CARGOS ELETIVOS	TOTAL				
.0001	AGENTE ADMINISTRAÇÃO I (+ IPREM + CÂMARA) (*41)		156	143				20				163	-7		VII	1.320,13
.0002	AGENTE ADMINISTRAÇÃO II	VACÂNCIA	2	2								2	0		VIII	1.615,39
.0005	AGENTE SANITÁRIO		18	10				7				17	1		V	1.275,79
	AGENTE TRIBUTÁRIO		5												X	2.504,11
.0732	AGENTE DE SERVIÇOS SANITÁRIO	VACÂNCIA	8	5								5	3	3	III	1.247,88
.1850	AG. OPER. E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE		30	8								8	22		IX	2.011,35
.0007	ALMOXARIFE		1									0	1		V	1.275,79
.0006	AJUDANTE DE MECÂNICO		2									0	2		II	1.247,06
.0011	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	VACÂNCIA	22	19								19	3	3	III	1.247,88
.0012	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II	VACÂNCIA	3	2	1							3	0		IV	1.257,73
.1956	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		27					7				7	20		VII	1.320,13
.0022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	VACÂNCIA	90	80	1							81	9	7	V	1.275,79
.0020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III		0									0	0		VII	1.320,13
.0014	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VACÂNCIA	2	2								2	0		IV	1.257,73
.1242	AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA		2									0	2		VII	1.320,13
.0017	AUXILIAR DE SERVIÇOS (1*)		310	182				108				290	20	72	I	1.246,85
.0233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS	VACÂNCIA	1	1								1	0		VI	1.293,87
.0080	AUXILIAR DE SERVIÇOS SANITARIO	VACÂNCIA	40	40								40	0	7	II	1.247,06
.0018	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA		2									0	2		I	1.246,85
.0016	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		51	38				1				39	12	3	IV	1.257,73
.0026	BORRACHEIRO		3	1								1	2		III	1.247,88
.0027	CADASTRADOR		1									0	1		VII	1.320,13



.1371	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU		13	13						13	0		VIII	1.615,39
.1372	CONTROLADOR DE FROTA DO SAMU (*34)		5	5			1			6	-1	1	VII	1.320,13
.0035	COVEIRO		7	5						5	2		II	1.247,06
.0546	COZINHEIRO		31	30						30	1		I	1.246,85
.0038	DESENHISTA I		3							0	3		V	1.275,79
.0036	DESENHISTA PROJETISTA I		2	2						2	0		IX	2.011,35
.0037	DESENHISTA PROJETISTA II		0							0	0		X	2.504,11
.0040	DIGITADOR (+ IPREM)		10	6						6	4		VII	1.320,13
.1249	EDUCADOR INFANTIL (*2)		274	171			94			265	9	19	M-IX	2.158,97
	EDUCADOR SOCIAL		2										VII	1.320,13
.1757	ELETRICISTA AUTOMOTIVO		1	1						1	0		VII	1.320,13
.1373	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU		5	4			1			5	0		XI-C	4.355,76
.1683	FISCAL AGROPECUÁRIO		1	1						1	0		VII	1.320,13
.0595	FISCAL DE MEIO AMBIENTE		2	1						1	1		VII	1.320,13
.0051	FISCAL DE OBRAS		13	11						11	2		VII	1.320,13
.0594	FISCAL DE POSTURAS		10	10						10	0	1	VII	1.320,13
.0053	FISCAL SANITÁRIO		9	6			2			8	1		VII	1.320,13
.0054	FISCAL TRIBUTÁRIO		8	8						8	0		VII	1.320,13
.0055	FRENTISTA		1							0	1		II	1.247,06
.0056	GARI	VACÂNCIA	15	12						12	3	5	I	1.246,85
.0067	INSPETOR ESCOLAR		3	2						2	1		M-INC-I	4.362,34
.0235	INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	VACÂNCIA	1	1						1	0		IX	2.011,35
.0068	INSTRUTOR DE ESPORTES	VACÂNCIA	7	7						7	0		IX	2.011,35
	INSTRUTOR DE OFÍCIO:													
.1751	ARTES		1	1						1	0		V	1.275,79
.0465	ARTES CÊNICAS		1	1						1	0		IX	2.011,35
.1744	ARTESANATO		1	1						1	0		V	1.275,79
.0075	ARTESANATO EM PALHA		4	4						4	0		V	1.275,79
.0069	BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ		8	5						5	3	4	V	1.275,79
.0070	CORTE E COSTURA		5	1						1	4	2	V	1.275,79

.0468	DANÇA		2	2							2	0		IX	2.011,35
.0071	DATILOGRAFIA	VACÂNCIA	2	2							2	0		V	1.275,79
.0072	JARDINAGEM		2								0	2		V	1.275,79
.0076	PINTURA EM TECIDO		5	4							4	1		V	1.275,79
.1741	INSTRUTOR DE CAPOEIRA		1	1							1	0		IX	2.011,35
.1742	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		1	1							1	0		IX	2.011,35
.1743	INSTRUTOR DE KARATÊ		1								0	1		IX	2.011,35
.0234	INSTRUTOR GRÁFICO		2	2							2	0		IX	2.011,35
.0466	INSTRUTOR DE OFFICE BOY/GIRL		1	1							1	0	1	IX	2.011,35
	INSTRUTOR MUSICAL														
.0057	BAIXO ELÉTRICO		4	2							2	2		X	2.504,11
.0058	BATERIA		4	3							3	1		X	2.504,11
.0059	FLAUTA DOCE		6	6							6	0		X	2.504,11
.0060	FLAUTA TRANSVERSAL		5	1							1	4		X	2.504,11
.0061	GUIARRA		4	2							2	2		X	2.504,11
.0062	PIANO		7	1							1	6		X	2.504,11
.0063	TECLADO		6	6							6	0		X	2.504,11
.0064	VIOLÃO CLÁSSICO		5	3							3	2		X	2.504,11
.0066	VIOLÃO POPULAR		10	8							8	2		X	2.504,11
.0065	VIOLINO		5	2							2	3		X	2.504,11
.1583	INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS		5	1			5				6	-1		X	2.504,11
.0079	JARDINEIRO		25	16							16	9	4	I	1.246,85
.0081	LUBRIFICADOR		2	1							1	1		III	1.247,88
.0084	MECÂNICO I		4	3							3	1		VII	1.320,13
.1215	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA/PLANTONISTA		15	2			1				3	12		XIV	11.610,35
.1835	MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA/PLANTONISTA		7	3							3	4		XIV	11.610,35
.1684	MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL/PLANTONISTA(*5)		7	1							1	6		XIV	11.610,35
.462	MÉDICO GENERALISTA/PLANTONISTA		46	27			11				38	8	1	XIV	11.610,35
.1369	MÉDICO REGULADOR INTERVENCIÓNISTA DO SAMU (*7)		15	13			2				15	0		XIV	11.610,35

.0087	MESTRE DE OBRAS		1							0	1		X	2.504,11
.0089	MOTORISTA VEÍCULO LEVE I		31	22			5			27	4	1	V	1.275,79
.0090	MOTORISTA VEÍCULO PESADO I (*8)		78	62			18			80	-2	6	VII	1.320,13
	OFICIAL I:													
.0093	ARMADOR		1							0	1		V	1.275,79
.0094	BOMBEIRO		4	2						2	2	1	V	1.275,79
.0096	CARPINTEIRO		5	1						1	4	1	V	1.275,79
.0097	ELETRICISTA (+ CAMARA)		6	5						5	1		V	1.275,79
.0106	LANTERNEIRO		2	1						1	1		V	1.275,79
.0107	MARCENEIRO		3	2						2	1		V	1.275,79
.0108	OPERADOR ARTEFATO MANUAL		1							0	1		V	1.275,79
.0109	PADEIRO		3	2						2	1		V	1.275,79
.0110	PEDREIRO		40	23			5			28	12	14	V	1.275,79
.1226	PINTOR		4	4						4	0	1	V	1.275,79
.0113	SAPATEIRO		1	1						1	0	1	V	1.275,79
.0114	SERRALHEIRO		5	4			1			5	0	1	V	1.275,79
.0115	SOLDADOR		3	1						1	2		V	1.275,79
	OFICIAL II:													
.0103	MARCENEIRO		1	1						1	0		VI	1293,87
.0104	PEDREIRO	VACÂNCIA	1	1						1	0		VI	1293,87
.0116	OPERADOR DE COMPUTADOR		1	1						1	0		VIII	1.615,39
.0117	OPERADOR DE MÁQUINAS I		23	12			1			13	10	4	VI	1293,87
.0120	ORIENTADOR EDUCACIONAL I		0							0	0		M-O I	4.362,34
.1628	PROFESSOR II - MOD. AULA - 50 MIN	VACÂNCIA	35	30						30	5	11	M-PII-50 MIN	2.383,34
.1615	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (*10)		540	236			371			607	-67	4	M-PEB	2.383,34
.1734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PROF. APOIO (*11)		50	6			22			28	22		M-PEB/PA	2.383,34
.0226	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		2	1			1			2	0		X	2.504,11
.1678	RECEPCIONISTA (*39)		20	13			10			23	-3	1	VII	1.320,13
.0134	RONDANTE (*12)		98	90			6			96	2	2	I	1.246,85

.0135	SECRETÁRIO ESCOLAR (*13)		23	17			6			23	0		M-V	1.275,79
.0143	SERVENTE DE OBRAS		138	95			10			105	33	29	I	1.246,85
.0139	SUPERVISOR EDUCACIONAL I (*14)		37	17			18			35	2	1	M-SUP I	4.362,34
.0140	SUPERVISOR EDUCACIONAL II	VACÂNCIA	1							0	1		M- SUP II	5.444,95
.1636	TECNICO DE ENFERMAGEM (*15)		81	74			41			115	-34	2	VIII	1.615,39
.1569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM P.MOTOLÂNCIA DO SAMU		2	2						2	0		VIII	1.615,39
.1370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU (*39)		8	8						8	0		VIII	1.615,39
.1679	TÉCNICO DE FARMÁCIA(*16)		16	16			2			18	-2		VIII	1.615,39
.0460	TÉCNICO DE RAO X		17	17						17	0		VIII	1.615,39
.0609	TÉCNICO EM ARQUIVO		1	1						1	0		VIII	1.615,39
.1669	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR (*17)		4	2			2			4	0		X	2.504,11
.0718	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		2	1						1	1		VIII	1.615,39
.0228	TECNICO EM SAÚDE BUCAL		10	2						2	8		VIII	1.615,39
.0420	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO		2	2						2	0		VIII	1.615,39
.0707	TELE-DIGITADOR		9	6						6	3	1	VII	1.320,13
.0144	TELEFONISTA		6	5						5	1	1	III	1.247,88
.1374	TELEF. AUX.DE REGUL.MEDICA-TARM- DO SAMU (*18)		5	4			2			6	-1	2	VIII	1.615,39
.0146	TEC NIVEL MÉDIO I	VACÂNCIA	1		1					1	0		VIII	1.615,39
.1696	TEC. NIVEL MÉDIO/AGENTE DE INSPEÇÃO		3	3						3	0		VIII	1.615,39
.0151	TEC NIVEL MÉDIO I / TOPOGRAFO		3	1						1	2		VIII	1.615,39
.0150	TEC.N. M. / LABORAT. PATOLOGIA		8	6						6	2	1	VIII	1.615,39
	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I:													
	A -MÉDICOS:													
.0517	ANESTESIOLOGISTA		1							0	1		XI-A	4.399,62
.1220	ANGIOLOGISTA(*20)		3	2			1			3	0		XI-A	4.399,62
.0162	CARDIOLOGISTA (*21)		8	3			1			4	4		XI-A	4.399,62
.0164	CIRURGIÃO		4	2			1			3	1		XI-A	4.399,62
.1755	CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR		1							0	1		XI-A	4.399,62
.0165	CLÍNICA MÉDICA		16	10						10	6		XI-A	4.399,62
.0167	DERMATOLOGISTA		3	2			1			3	0		XI-A	4.399,62



.0152	ADMINISTRADOR EMPRESAS		22	20				1			21	1		XI-C	4.355,76
.0153	ADVOGADO		2	2							2	0		XI-C	4.355,76
.0154	AGRÔNOMO		1					1			1	0		XI-C	4.355,76
.0155	ANALISTA DE SISTEMAS		2	2							2	0		XI-C	4.355,76
.0156	ARQUITETO (*40)		7	6				2			8	-1		XI-C	4.355,76
.0157	ASSISTENTE SOCIAL (*35)		37	32				5			37	0		XI-C	4.355,76
.0158	BIBLIOTECÁRIA		4	2							2	2		XI-C	4.355,76
.0159	BIÓLOGO		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.1212	BIÓLOGO-REG. VIG SANITÁRIA		2	2							2	0		XI-C	4.355,76
.0161	BIOQUIMICO		6	4							4	2		XI-C	4.355,76
.1577	BIOQUÍMICO-REG. VIG SANITÁRIA		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.0166	CONTADOR		7	6							6	1		XI-C	4.355,76
.1208	DANÇARINO		1	1							1	0	1	XI-C	4.355,76
.0168	ECONOMISTA		2	1							1	1		XI-C	4.355,76
.0171	ENFERMEIRO(*34)		68	60				10			70	-2	3	XI-C	4.355,76
.1213	ENFERMEIRO-REGULADOR VIG SANITÁRIA		3	3							3	0		XI-C	4.355,76
.0169	ENGENHEIRO CIVIL (*40)		14	11				4			15	-1		XI-C	4.355,76
	ENGENHEIRO CIVIL- AVALIADOR DE IMÓVEIS		1								0	1		XI-C	4.355,76
	ENGENHEIRO CIVIL-REG. VIG SAN		1								0	1		XI-C	4.355,76
.0172	ENGENHEIRO SANITARISTA		2	2							2	0		XI-C	4.355,76
.1671	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.1733	ENGENHEIRO ELETRICISTA		2					2			2	0		XI-C	4.355,76
.1745	ENGENHEIRO FLORESTAL		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.0173	FARMACEUTICO(*35)		13	13				4			17	-4		XI-C	4.355,76
.1211	FARMACÊUTICO-REG. VIG SAN		2	2							2	0		XI-C	4.355,76
.0174	FISIOTERAPEUTA(*36)		10	9				2			11	-1		XI-C	4.355,76
.1217	FISIOTERAPEUTA-REG. VIG SAN		2	2							2	0		XI-C	4.355,76
.0175	FONOAUDIÓLOGO		4	4							4	0		XI-C	4.355,76
.0463	HISTORIADOR		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.0180	NUTRICIONISTA(*38)		3	2				1			3	0		XI-C	4.355,76

.1214	NUTRICIONISTA-REG. VIG SAN		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.1216	ODONTÓLOGO-REG. VIG SAN		2	1							1	1		XI-C	4.355,76
.1236	PEDAGOGO-CAPACITADOR PROFISSIONAL		2	2							2	0		XI-C	4.355,76
.1656	PEDAGOGO SOCIAL		3	3							3	0		XI-C	4.355,76
.0186	PSICÓLOGO CLÍNICO		25	19			5				24	1	1	XI-C	4.355,76
.0187	PSICÓLOGO FORM. EDUCAC.		2								0	2		XI-C	4.355,76
.0189	PSICÓLOGO INDUSTRIAL		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.1657	PSICÓLOGO SOCIAL		7	7							7	0		XI-C	4.355,76
.1635	REDATOR		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.1634	REVISOR		1	1							1	0		XI-C	4.355,76
.0193	SOCIÓLOGO		1								0	1		XI-C	4.355,76
.0194	TERAPEUTA OCUPACIONAL		3	3							3	0		XI-C	4.355,76
.0197	VETERINÁRIO		4	4							4	0	1	XI-C	4.355,76
.1390	VETERINÁRIO-REG. VIG SAN		2	1							1	1		XI-C	4.355,76
	D - PROCURADOR DO MUNICÍPIO		10								0	10		XI-D	8.799,23
	C - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II:														
.0177	ARQUITETO	VACÂNCIA	1								0	1		XII-C	5.446,75
.0178	ECONOMISTA	EXTINTO	0								0	0		XII-C	5.446,75
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS			2.081	3	0	0	835	0	0	0	2.919		224	
	TOTAIS GERAIS		3.217									298			

## NOTAS:

Coluna de Efetivos = Dimensionamento de Efetivos (todos as opções de efetivos) – 2 Efetivos Agentes Políticos - 4 Efetivos (Faserv) – Servidores Efetivos Comissionados – Encarregados (Administração Direta) - 5 Cedência + 2 Vacância -

Coluna de Contratados = Dimensionamento de contratados + Contratados nos Convênios Especiais

Coluna de Readaptados = Quantitativos informados pela Gerência de “Medicina do Trabalho” somado aos readaptados de Convênios e Programas Especiais

(1\*)(\*8) (\*12)(\*18)(\*20)(\*21)(\*26 ao 32)Contratações temporária para substituição de servidores efetivos readaptados, licenças, aposentadorias e serviços essenciais da SMS

(\*17) Processo de vacância de Mat. 25589 nomeado como T.N.Sup. I/ Analista de Sistemas na mat. 29368. Também em processo de vacância a matrícula 8037, cujo servidor foi nomeado como Fiscal de Postura na matrícula 29643

(\*34 ao 39)Contratação temporária em caráter de urgência

(\*2) (\*10) (\*11) (\*13) (\*14) e (\*17) Contratações para atender as organização do Quadro de Pessoal da Educação de acordo com demanda atual e justificativas do Of. 017/2019/SEMED

(\*15)(\*16) (\*35) Contratação para atender a serviços essenciais em emergência de saúde

(\*7)Contratação em substituição ao servidor da matrícula 20036 readptado na função de Médico Psiquiatra e para atender a organização do trabalho de atendimento de urgência e emergência.

(\*34) Em substituição a servidores afastados.

(\*39) Em substituição a servidore remanejado.

(\*40) De acordo com ofício nº 74/2021 SEPLAN, em substituição a servidores de Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP

(\*41) Ofício nº. 023/2022 - SMA/ DIGESP - em substituição segundo parecer jurídico 131/2022.

.+ ....Têm servidores cedidos

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

CONTROLE DE CARGOS  
AGENTES POLÍTICOS e CARGOS ELETIVOS  
SETEMBRO 2022

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS	CLASSE	
			EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLITICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA- TADOS	CONT.PROC. SELETIVO	COMISSIO- NADOS	CARGOS ELETIVOS	TOTAL			
.0202ou34	CONTROLADOR GERAL MUNICÍPIO	1								1		1	0	AP
.0124	PREFEITO MUNICIPAL	1									1	1	0	ELETIVO
.0125	PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO	1								1		1	0	AP
DIVERSOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL (*1)	11	2							9		11	0	AP
.0199	VICE PREFEITO	1									1	1	0	ELETIVO
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		2	0	0	0	0	0	0	11	2	15		
	TOTAIS GERAIS	15											0	

Nota: (\*1)Servidores Efetivos e Agentes Políticos: 22982 - Ana Carolina Magalhaes Caixeta; 6367-Ivanir Rosa de Oliveira

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

CONTROLE DE CARGOS COMISSIONADOS  
SETEMBRO 2022

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS	VENCIMENTO	
			EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLITICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA- TADOS	CONT.PROC. SELETIVO	COMISSIO- NADOS	CARGOS ELETIVOS	TOTAL			
AS.19 1849	ASSESSOR DE GABINETE	1								1		1	0	1.333,64
AS. 20 1830	ASSESSOR DA JARI	1	1									1	0	2.333,93



AS.13	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO	1							1		1	0	7.530,95
AS. 18	ASSESSOR INSTITUCIONAL E OUVIDOR	1							1		1	0	7.530,95
AS.08 225	ASSESSOR TÉCNICO	1	1								1	0	4.155,37
AS.15 1633	ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO E CONTABIL	1	1								1	0	3.543,56
CH.13 654	AUDITOR ENFERMEIRO	1							1		1	0	3.759,41
CH.05	AUDITOR MÉDICO	1									0	1	3.759,41
CH.12 584	AUDITOR ODONTÓLOGO	1							1		1	0	3.759,41
AS. 01 30	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1							1		1	0	3.543,57
CH.11 636	COORDENADOR DE AUDITORIA	1							1		1	0	7.428,04
CH. 24 1797	COORDENADOR DE CENTRO MUN. EDUCAÇÃO INFANTIL	16	16								16	0	2.333,93
CH. 25 1811	COORDENADOR DA PRAÇA CEU	1							1		1	0	2.333,93
CH. 26	COORDENADOR DA CEASA	1	1								1	0	2.333,93
CH. 27	COORDENADOR DE EXPANSÃO DE ÁREA URBANA	1									0	1	2.333,93
CH. 28 1823	COORDENADOR DO CENTRO DE CONV. DA TERC. IDADE	1							1		1	0	2.333,93
CH. 29 1809	COORDENADOR DE PARQUES E ÁREAS VERDES	1							1		1	0	2.333,93
CH. 30 1828	COORDENADOR SERV. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	1								1	0	2.333,93
CH.14 691	COORDENADOR DO ESTACIONAM.ROTAT. - ZONA AZUL	1							1		1	0	2.333,93
CH.08 415	COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL	1							1		1	0	3.759,41
CH.09 419	COORDENADOR TRANSPORTE ESCOLAR	1	1								1	0	2.333,93
AS. 17 1819	CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1							1		1	0	7.530,95
CH.01	DIRETOR	40	14						24		38	2	3.759,41

CH.01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	1							1		3.759,41
CH.01	DIRETOR DE ORÇAMENTO	1	1							1		3.759,41
CH.01	DIRETOR DE RECEITA	1	1							1		3.759,41
CH.01	DIRETOR DE TESOUREARIA	1	1							1		3.759,41
DIR 472	DIRETOR DE ESCOLA	16	16					2		18	-2	4.362,33
CH.20 1393	DIRETOR DO FASERV	1	1							1	0	3.759,41
CH.21	DIRETOR MÉDICO DO FASERV	1								0	1	3.759,41
CH.15 1692	DIRETOR TÉCNICO (UPA III)	2					1 *(1)			0	2	-
CH.18 1375	ENFERMEIRO COORDENADOR TÉCNICO DO SAMU	1								0	1	4.371,95
CH.02	GERENTE	58	55							55	3	2.583,95
CH.22 1720	GESTOR DE AERODROMO	1								0	1	6.397,38
CH.17 1368	MÉDICO COORDENADOR GERAL DO SAMU	1					1 *(1)			0	1	10.094,31
CH.19 1773	MÉDICO COORDENADOR TÉCNICO DO SAMU	1	1							1	0	9.118,39
CH.23 1699	OUVIDOR EM SAÚDE	1	1							1	0	3.759,41
CH.31 1816	PRESIDENTE-COORDENADOR DA JARI	1								0	1	3.759,41
AS.12 711	PROCURADOR DO MUNICIPIO	6	1					5		6	0	7.530,95
VICE- DIR 200	VICE DIRETOR DE ESCOLA	14	14					4		18	-4	2.333,97
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		129	0	0	0	0	0	47	0	176	
	TOTAIS GERAIS	183									7	

\*(1) Servidores Contratados e com cargos comissionados: Médico Coordenador Geral do SAMU (mat. Naiani Silveira Moreira Pereira), Diretor Técnico da UPA (mat. 32677 Sara Tatiana Menezes Rosa).

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

CONTROLE DE CARGOS  
CONVÊNIOS E PROGRAMAS ESPECIAIS  
SETEMBRO 2022

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS	Readaptados por laudo médico	
			EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLÍTICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA- TADOS	CONT.PRO C. SELETIVO	COMISSIO - NADOS	CARGOS ELETIVOS	TOTAL			
.523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	342							242			242	100	3
.1705	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (*2)	130						3	127			130	0	5
.721	ASSISTENTE SOCIAL (PSF)	6							4			4	2	
.720	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	20						1	13			14	6	
.722	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	40						4	35			39	1	2
.723	CIRURGIÃO DENTISTA -PSF	20						2	14			16	4	
.724	ENFERMEIRO - PSF (*1)	36						12	31			43	-7	
.1902	FARMACÊUTICO - PSF	1							1			1	0	
.725	FISIOTERAPEUTA – PSF	13							11			11	2	
.726	MÉDICO - PSF	36						3	29			32	4	
.727	MONITOR PRATICAS CORPORAIS - PSF	5										0	5	
.728	NUTRICIONISTA - PSF	6							5			5	1	
.729	PROFESSOR ED FÍSICA - PSF	4							4			4	0	
.730	PSICOLOGO - PSF	6							5			5	1	
.1385	MOTORISTA DE VEIC. LEVE I - FASERV	1	1									1	0	
.1382	TNS I/ CIRURGIÃO DENTISTA - FASERV	5	2									2	3	
.1864	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ACESSUAS)	1										0	1	
.1626	ASSISTENTE SOCIAL (ACESSUAS)	1										0	1	
.1823	PSICÓLOGO (ACESSUAS)	1										0	1	
.1913	MEDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA (*3)	10										0	10	
.1943	DIRETOR HOSPITALAR GERAL	1										0	1	
.1942	COORDENADOR HOSPITALAR	2										0	2	

.1946	COORDENADOR DE FISIOTERAPIA HOSPITALAR	1									0	1	
.1947	COORDENADOR DE ENFERMAGEM EM PRONTO ATENTIMENTO	1									0	1	
.1991	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PSF	20											
.1992	RECEPCIONISTA PSF	40											
COD.	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		3	0	0	0	25	521	0	0	549		10
236-1701	TOTAL DE VERBA INDENIZATÓRIA												
525	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS #	485	530								-45		
1233	TOTAL DE CONSELHEIROS										5		
1852	TOTAL DE PROFESSOR MONITOR										0		
	TOTAL DE MEMBROS DO JARI	1					7				7		
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	516		
	TOTAIS GERAIS	671										122	10

## NOTAS:

(\*1) Contratações temporárias para substituição de servidores em licença maternidade e apoio na coordenação.

(\*2) Contratações temporárias para substituição de servidoras em licença-maternidade.

(\*3) Contratação para atender a serviços essenciais em emergência de saúde

# (ESTAGIÁRIOS) = 20% do total de servidores efetivos + contratados da planilha de cargos de provimento efetivo.

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

CONTROLE DE ENCARREGADOS  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 553/2017)  
SETEMBRO 2022

ÓRGÃOS	EFETIVOS/EFETIVO AG.POLITICO	ENCARREGADOS *	PERCENTUAL
PREFEITURA (*)	2.081	165	7,93
IPREM	15	3	20,00
TOTAIS	2.096	168	8,02

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

CONTROLE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CEDIDOS COM ONUS PARA IPREM  
SETEMBRO 2022

COD.	CARGOS	CRIADOS GERAL	CARGOS OCUPADOS								CARGOS	GRAU	
			EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLITICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA-TADOS	CONT.PRO C. SELETIVO	COMISSI NADOS	CARGOS ELETIVOS			TOTAL
.0001	AGENTE ADMINISTRAÇÃO I *(1)	153	2									2	VII
.0040	DIGITADOR *(2)	12	1									1	VII
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
COD.	TOTAIS GERAIS	165											

\*(1) Mat. 22096 – Miriam Adriana de Magalhaes e Mat. 22987 – Ionara Jissele Santos Silva

\*(2) Mat. 6679 – Carlos Andre Rodrigues

CONTROLE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CEDIDOS COM ONUS PARA CÂMARA  
SETEMBRO 2022

COD.	CARGOS	CRIADOS GERAL	CARGOS OCUPADOS								CARGOS	GRAU	
			EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLITICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA-TADOS	CONT.PRO C. SELETIVO	COMISSI NADOS	CARGOS ELETIVOS			TOTAL
.0001	AGENTE ADMINISTRAÇÃO I *(1)	153	1									1	VII
.0097	OFICIAL I/ELETRICISTA *(2)	8	1									1	V
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
COD.	TOTAIS GERAIS	161											

Obs.: Estes cargos estão no somatório nos Controles de Cargos de Provimento Efetivo Anterior  
FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

\*(1) Mat. 13131 – Gustavo Gonçalves

\*(2) Mat. 1413 – Claudio Afonso Caixeta

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 191/2022. Ratifico e reconheço no presente caso a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação da empresa CGRF PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços médico – hospitalares aos servidores públicos (ativos e inativos) e pensionistas e seus dependentes aderidos ao Faserv, em conformidade com as regulamentações complementares editadas pelo Faserv e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e processo de credenciamento 21.397/2018, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 26 de outubro de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 194/2022. Ratifico e reconheço no presente caso a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação da empresa CITOLAB LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA, para prestação de serviços médico – hospitalares aos servidores públicos (ativos e inativos) e pensionistas e seus dependentes aderidos ao Faserv, em conformidade com as regulamentações complementares editadas pelo Faserv e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e processo de credenciamento 21.397/2018, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 26 de outubro de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 196/2022. Ratifico e reconheço no presente caso a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação da empresa YARA MORAIS PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços médico – hospitalares aos servidores públicos (ativos e inativos) e pensionistas e seus dependentes aderidos ao Faserv, em conformidade com as regulamentações complementares editadas pelo Faserv e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e processo de credenciamento 21.397/2018, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 26 de outubro de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Em cumprimento ao mandado de segurança expedido pelo TJMG, processo n.º 5013803-74.2022.8.13.0480, o Pregão Eletrônico n.º 085/2022 fica suspenso até o julgamento do mérito. Patos de Minas, 27/10/2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022 – Objeto: Registro de preços para locação de caçambas estacionárias metálicas com capacidade para 5 M³, para retirada de entulhos do Cemitério Municipal de Patos de Minas, em favor do licitante: ALÔ CAÇAMBAS LTDA., para o item 01 com o valor unitário de R\$ 273,33 (duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) e item 02 com o valor unitário de R\$ 253,33 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 25 de outubro de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

## Secretaria Municipal de Educação

### Expediente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 88/2022

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Educação Infantil e Anos Iniciais para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getulio Vargas, 245, bairro Centro, conforme cronograma abaixo

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 014/2021. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 01/2022.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

1 - Carteira de identificação e CPF;

2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhada de histórico escolar;

3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhada de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 014/2021.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 014/2021.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência interessados nas vagas de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência seja preenchida.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

## CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Dia 03/11/2022

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 014/2021
PEB Educação Infantil e Anos Iniciais	8h	Classificados até o 950º lugar
	Instituição: E. M. Maria Inez R. Q. Rodrigues (B. Ipanema) Turno: Tarde (01 vaga) Período: até 01/12/2022  A vaga será destinada para deficiente. Caso não compareça candidatos da lista de deficiente, a vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 27 de outubro de 2022.

Betânia de Melo Gomes Basílio  
Secretária Municipal de Educação Interina

## Secretaria Municipal de Saúde

## Expediente

REEQUILÍBRIO DE ATAS// PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021. – Aviso de reequilíbrio de registro de preços. O Município de Patos de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 396/2021 referente ao Pregão Eletrônico 118/2021 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o item 51.563 foi reequilibrado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitações](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitações). Patos de Minas, 27 de outubro de 2022. Keila Machado dos Reis Vieira – Presidente da Comissão Responsável pelo Gerenciamento/Atualizações dos Contratos e Atas de Registros de Preços.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº009/2022 PROC.186/2022.Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM), ratifico o parecer jurídico e reconheço no presente caso a inexigibilidade por credenciamento nº 009/2022 para Contratação da empresa OLHAR CLÍNICA MÉDICA LTDA para prestação de serviços de oftalmologia aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS sob o regime de credenciamento

ao Chamamento Público Processo 18.081/2022.Patos de Minas 27 de outubro 2022. Ana Carolina Magalhães Caixeta- Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – PROC 29.144/2022- - Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em credenciar-se junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas, para assistência na alta complexidade em oncologia. Devendo a proposta e a documentação serem entregues no setor de licitações da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do credenciamento, que se inicia na data de sua publicação e se encerrará em 31/12/2022 no horário das 12h às 18h horas. A Secretária de Saúde se localiza na Rua Ana de Oliveira, 645, Centro, Patos de Minas, CEP 38700-006. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-administracao/banco-de-talentos/processos-seletivos-e-editais-diversos/>. Maiores informações, junto ao setor de licitações, da Secretaria de Saúde situada na Rua Ana de Oliveira, 645, Centro. Fone: (34) 3822-9801. Patos de Minas, 27 de outubro de 2022. Ana Carolina Magalhães Caixeta-Secretária Municipal de Saúde.

## Atos Oficiais – IPREM

## Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, em favor dos licitantes TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, para o item 02 com o valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), item 6 com o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e item 8 com o valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), INFORMÁTICA PATOS EIRELI, para o item 3 com o valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 7 com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 10 com o valor unitário de R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), item 12 com o valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), e item 16 com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220, para o item 4 com o valor unitário de R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: [www.iprem.patosdeminas.mg.gov.br/portal](http://www.iprem.patosdeminas.mg.gov.br/portal) da transparência e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 27 de outubro de 2022. Carlos André Rodrigues – Superintendente do IPREM.

## Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselho Municipal de Assistência Social

Ata de nº. 249 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Patos de Minas, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas na Sede do Conselho, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros Gilber Reginaldo da Mota no exercício da Presidência, Fernanda Cristina Dias Fonseca, Elismar Aparecida Pereira Alves, Maria Amélia de Oliveira, Márcia Ávila Moraes, Leila Aparecida Ferreira e Alves e – Suplentes - Lucília Regina Guimarães Oliveira e Rejane de Sousa Porto. Justificou a ausência a Conselheira Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos. Estiveram também presentes a Secretária Executiva do Conselho Maria Aparecida Maciel, a Estagiária do Curso de Serviço Social Máisa Caixeta Nascentes, a Coordenadora do CRAS IV Adriane Patricia de Queiroz Ferreira Sousa, as representantes de entidades Alessandra Ribeiro da Cruz Paiva – Legião da Boa Vontade e Vanêsa Gonçalves Silva – Casa da Sopa Tia Euzábia. A reunião contou com a seguinte pauta: apreciação da ata da reunião anterior, realizada dia 13/09/2022; Parecer da Comissão de Monitoramento após visita ao Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo. Iniciando os trabalhos,

Gilber agradece a todos pela presença, em seguida, a ata da reunião anterior foi lida e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, ele passa ao Parecer da visita realizada no Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, relata que participou da visita e que seguiram o roteiro conforme Resolução do CMAS número 10/2018. Conforme documento, a Comissão sugere a permanência da inscrição da entidade no Conselho, sendo aprovado pela plenária. Gilber menciona que as idosas são muito bem cuidadas, que pôde notar organização, limpeza e carinho dos funcionários para com as acolhidas, sendo trabalho de excelência. Prosseguindo, ele informa que a Comissão visitará as outras entidades na próxima semana, sendo que, será necessário realizar reunião extraordinária através de videoconferência para o repasse dos respectivos pareceres. Prosseguindo, Adriane se apresenta e menciona que após ser procurada por Gilber que solicitou meio de materializar os vínculos entre a entidade e o CRAS, e também sanar falhas identificadas no trabalho em rede entre entidades e CRAS, houve reunião envolvendo os quatro CRAS visando a realização de trabalho conjunto entre estes equipamentos da Assistência Social e as entidades, foram criadas propostas para a gestão do território que é da responsabilidade dos CRAS. Segundo Adriane, ela foi escolhida para representá-los no repasse das informações ao Conselho, pondera que as entidades foram muito cobradas e talvez isso não tenha ocorrido com os CRAS, contudo, há cobrança para que “andem junto”. Desta forma, foi elaborado um Plano de Referenciamento e Articulação do Território, sendo definido que os CRAS visitarão cada entidade para materializar os vínculos, sendo que, foram elaborados dois formulários que serão utilizados. Segundo ela, as visitas serão agendadas visando construção conjunta, sendo que, o Plano de Ação do respectivo ano será analisado e durante a visita será preenchido o formulário de visita. Ela informou que farão contato com o Presidente da entidade para que seja designado responsável pelo preenchimento do formulário e com base neste documento, será elaborado painel para discussão em rede. Haverá protocolo simbólico constando quais as intenções da entidade para estabelecer o fluxo. Desta forma, será estabelecido intenções entre entidades e CRAS, sendo uma forma de desenhar o fluxo de forma mais simples, através de relação de companheirismo. Adriane relatou que o documento será assinado em duas vias e uma ficará na entidade. Finalizadas as visitas, compete aos CRAS repassarem as informações às entidades, sendo que a proposta é marcar reunião para planejamento das ações do próximo ano. Ela lembrou que ao longo do tempo, a Assistência incorporou datas comemorativas que pertencem a outras áreas como da Saúde e que, apesar de ser importante conhecer ações dentro de outras políticas, a Assistência Social precisa definir o que levar para a população e que a partir do planejamento conjunto, isso tomará outra proporção. Adriane ponderou que o simples fato de assinarem conjuntamente o documento, é uma forma de materializar e gerir de forma conjunta o território. Destarte, ela científica o Conselho sobre o processo, após questionamento de Gilber. Segundo ela, a previsão é de que a reunião para apresentação dos resultados seja em fevereiro com a proposta de convidar o Conselho, entidades, CRAS e usuários da Assistência Social. Lembrou que as decisões tomadas neste dia serão conjuntas e pensando no que seria “palpável”. Adriane mencionou que tal forma de ação é importante, principalmente devido à mudança de profissionais, lembrou da dificuldade em estabelecer fluxo. Gilber ressaltou a importância do trabalho mencionado, baseando-se no Plano de Ação, o que poderá nortear as ações, sendo que, o documento poderá facilitar o serviço e a troca de ideias auxiliará. Segundo Adriane, a chegada de pessoas novas aguça a todos e as experiências aguçam o feedback. Ela ressaltou que participar do Conselho da Assistência é a melhor escola, que se sente honrada em ter sido escolhida para representar a equipe. Leila pondera sobre a importância do trabalho em rede e o quanto as entidades são importantes e Adriane ressaltou que a visita servirá para estreitar os laços e validar as ações. Gilber questiona como funcionará com entidades que atendem usuários de todo o município e Adriane esclarece que deverão referenciar no CRAS de seu território e este enviar ações para atendimento de todos os usuários. Ela lembra que referenciar os usuários os CRAS permite com que conheçam o equipamento e o trabalho desenvolvido. Gilber relata que enviou a lista dos usuários atendidos pela Esperança Azul e recebeu retorno dos que são referenciados. Adriane menciona que as particularidades serão tratadas com cada CRAS, o que ficará mais claro a partir das visitas, e caso sejam identificadas falhas, o CRAS deverá buscar sanar. Questionada por Márcia sobre a necessidade dos CRAS autorizarem a realização de visitas, Adriane ponderou que isso não é necessário, pois há autonomia, no entanto, sugeriu que a entidade encaminhe a família ao CRAS e disse que a visita é a exceção à regra e deve ser agendada e planejada, pois é muito invasivo. Ela disse que se a pessoa for encaminhada ao CRAS o equipamento deverá dar retorno por escrito, quando tiver sido encaminhada assim. Maria Amélia questiona se há formulário para essa ação e Adriane disse que a ideia é formularem, caso julguem ser necessário. Leila questiona se há possibilidade do CRAS auxiliar na realização de busca ativa para identificar parentes de pessoas idosas acolhidas e Adriane relata que acredita ser possível, caso haja documento. Fernanda então agradece Adriane pelas informações e disponibilidade e relata que desde que a Gestão assumiu, houve muitos desafios, mas com a epidemia controlada, após impacto nos CRAS, buscam conhecer a realidade junto com os Técnicos, pois a Gestão do Território é da competência destes equipamentos. Fernanda também menciona a importância do conhecimento das entidades e ações desenvolvidas no Território para definir as competências dos CRAS e das entidades, e relatou felicidade quanto à apresentação do documento pelos Coordenadores disse que nessa construção, cada entidade poderá opinar para chegarem a consenso. Fernanda informou que em fevereiro retornarão ao Conselho para apresentar os “frutos” e se disponibilizou, lembrou ainda que Janahina está recebendo as entidades que desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e que a Gestão está contratando empresa para realizar capacitação para o Conselho e entidades.

Fernanda ressaltou a grande responsabilidade de fazer parte do Conselho, pois há aprovação de pautas muito importantes, por isso, é preciso que haja compromisso. Adriane deu as boas vindas a Vanêsa enquanto colega de profissão que agradece. Segundo Vanêsa a visita será importante, e o encaminhamento permitirá com que o usuário conte com ações complementares nos CRAS. Fernanda informa que estão com muitos livros para doação no setor de Janahina. Prosseguindo, Gilber informa que marcará reunião no grupo da Comissão responsável por organizar o Planejamento Estratégico do Conselho e Adriane pondera sobre a importância das datas mais importantes para a Assistência Social, propiciando a construção coletiva do trabalho. Fernanda então relata sobre a importância da participação no Simpósio Regional do Programa Justiça na Escola, realizado nos dias 17 e 18 de outubro em Patos de Minas, contudo, menciona sobre a relevância de “dar peso aos eventos da Assistência Social”. Leila concorda e menciona que haverá união de forças em trabalho conjunto. Exemplificando, Fernanda cita a comemoração do Dia Internacional da Pessoa Idosa, realizado em conjunto pelo Conselho da Pessoa Idosa, município, entidades e empresas e Adriane pondera que isso é importante pois os vínculos estão mais frágeis e nem sempre judicializar resolve. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva do Conselho e Gilber Reginaldo da Mota, Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo em seguida anexada a lista de presença.

GILBER REGINALDO DA MOTA  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 017/2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discussão em reunião ordinária realizada no dia 20/10/2022, às 13:30horas Sede do Conselho, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata de número 248 de 13/09/2022.

Art. 2º Aprovar a permanência da inscrição do Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo no CMAS, conforme parecer da Comissão de Monitoramento.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 20 de outubro de 2022.

Gilber Reginaldo da Mota  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

---

Ata nº. 46 - Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos de Minas/MG, realizada no dia 29 de junho de 2022, às 16 horas, na Sede do Conselho, com a seguinte pauta: Apresentação do Programa Selo de Prevenção Minas, Programa Empresa Amiga da Mulher. A Presidente Kátia Mendes de Andrade iniciou a reunião cumprimentado e agradecendo a presença das conselheiras, em seguida explicou que era previsto recebermos a visita da Camila para falar sobre o Programa Selo de Prevenção Minas, mas ela não pôde comparecer. Seguimos a reunião falando sobre a Casa da Mulher, que os trâmites para a inauguração estão bem adiantados, que será muito importante a implantação do local separado e devidamente programado para atender a de-



manda pois o espaço que temos hoje é muito limitado. A senhora Kátia explicou sobre todas as regras exigidas para a implantação do CRM. A conselheira Sandra relatou sobre a fragilização das vítimas ao serem atendidas no espaço disponível hoje, a estrutura não atende e é bem limitado. A senhora Kátia ressaltou que não são reclamações, são pontuações e que somos privilegiadas em relação a outras cidades que não possuem espaço nenhum. Lembrou e frisou sobre a importância do CRM. A senhora Kátia falou sobre a grande importância da Vice-Prefeita apoiar e abraçar a iniciativa da implantação do Selo Empresa Amiga da Mulher, informou que dia 07 de Julho será a apresentação do projeto na câmara. Sobre o Selo a senhora Kátia falou brevemente como será feito junto às empresas, acontecerá palestras dinâmicas, políticas internas voltadas para conscientização do enfrentamento da violência de gênero. Para a empresa receber o selo, precisa comprovar ter cumprido todos os requisitos exigidos. Inicialmente as palestras e conscientização serão feitas em empresas maiores com maior número de funcionários e as palestras serão realizadas por pessoas do CRM, Advogadas e Assistentes Sociais. O selo terá validade de 1 ano podendo o mesmo ser renovado. A senhora Kátia leu o projeto de lei do selo para as conselheiras presentes e informou que já teve uma conversa sobre a data de inauguração da Casa da Mulher e será breve. Posteriormente falou sobre o Seminário dos Direitos das Mulheres e pediu a participação das Conselheiras, lembrou que ano passado não teve inscrição de nenhum membro do Conselho, sendo que o evento é de extrema importância para capacitação do CMDM. O local do evento está sendo definido e será aberto para toda a população. Alguns dos assuntos que serão abordados no Seminário é: Advocacia sem Assédio e Alienação Parental. A Conselheira Sandra relatou sobre um dos maiores problemas que estão lidando é sobre o assunto pensão alimentícia, que as mulheres se queixam que o valor recebido não é suficiente, que precisam trabalhar e não têm com quem deixar as crianças. A Presidente também falou sobre a dificuldade do plantão digital, relatou que a demanda é imensa e acaba fazendo vítimas desistirem de relatar as violências sofridas. A Conselheira Sandra colocou que a área da Saúde não prioriza as vítimas e as mesmas não são acolhidas como deveriam e muitas vezes as próprias atendentes realizam julgamentos quanto aos relatos realizados. Fez a observação que é muito importante a cobrança do que está errado, mas também fez a observação das limitações existentes. Ao final a senhora Presidente falou novamente sobre a importância do CRM para o acolhimento da vítima para que ela de sequência à denúncia, pontuou sobre a falta de empatia muitas das vezes de mulheres com mulheres, afirmou a importância de começar a debater sobre o assunto do aborto legal e o esclarecimento das regras. E também sobre a dificuldade das regras criadas sobre a pensão alimentícia. Finalizando, a Presidente convidou todas as Conselheiras a participarem do Seminário. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Cristina Aparecida Santos Lopes Junqueira, Secretária do Conselho e pela Presidente Kátia Mendes de Andrade, sendo em seguida anexada a lista de presença.

KÁTIA MENDES DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Ata nº. 47 - Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos de Minas/MG, realizada no dia 21 de Setembro de 2022, às 16 horas, na Casa Jardins situada na Rua Uberaba, 132 Aurélio Caixeta, com a seguinte pauta: Apresentação do Selo Prevenção Minas, Programa Empresa Amiga da Mulher. A Presidente Kátia Mendes de Andrade iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença das conselheiras, em seguida apresentou a Camila G. G. Moura Ramos que explicou sobre o Selo Prevenção Minas, que existem várias ações voltadas para as mulheres e um dos principais eixos é a violência doméstica, eixo este que foi iniciado recentemente. Colocou o programa a disposição do conselho para somar nas ações de prevenção dos assuntos voltados as mulheres. A Presidente perguntou como é feito o trabalho nos bairros e Camila explicou que ainda não existe um trabalho externo, ainda não está diretamente envolvido com o público. O Programa participa nos CRAS, mobilizando o público sobre violência, criminalidade e os pensamentos sobre os assuntos, e que as parcerias do selo hoje são com serviços públicos e entidades que já têm o convívio com o público-alvo. A presidente Kátia lembrou que na primeira reunião a ideia era fazer rodas de conversa em bairros, e que para essa ação e qualquer outra precisa ter atrativos para incentivar a participação. Camila e Raisia afirmaram que geralmente os canais para tais ações são pastorais de igrejas. Kênia Cristina da Costa sugeriu estimular líderes comunitárias para disseminar o trabalho do Conselho e do CRM e até mesmo identificar possíveis vítimas de violência. Camila relatou a experiência de uma ação do programa que foi feito em parceria com uma mobilização no bairro Quebec (Pão na Mesa) que acontece mensalmente. Nesse dia foi feita uma palestra sobre o CRM e violência contra a mulher, pontuou que o público é bem misto e que todos participam, falam bastante a interação é muito positiva e como incentivo a participação é servido um lanche após as palestras e serviços oferecidos. A Presidente explicou detalhadamente a ideia do projeto da roda de conversa e frisou a importância de parcerias com salões de beleza, maquiadores, brindes e lanche, fez observação que é interessante que seja para público limitado para que uma boa audição. Raisia sugeriu que para esse primeiro encontro englobe os bairros Quebec, Pizzolato ou Cristavo, relatou que no bairro Cristavo já aconteceu outras ações que teve boa aceitação da população. Juliana fez observação que no bairro Nossa Senhora Aparecida existe a distribuição de Marmitex que talvez fosse interessante aproveitar esse dia para fazer o encontro. Foi definido o

público de 50 mulheres para o primeiro encontro, com uma fala breve e clara para que a comunicação seja positiva. Outro ponto observado foi a questão do dia, que precisa ser durante a semana para ter colaboração de servidores públicos. Kátia chamou atenção para a data a ser escolhida por questão dos jogos da copa, pois não seria interessante coincidir com data de jogos do Brasil. Camila agradeceu a todos os presentes e se retirou, pois tinha outro compromisso. Em seguida a Presidente atualizou as Conselheiras sobre o Selo Empresa Amiga da Mulher, informou que o órgão responsável por coordenar o programa é o Centro de Referência da Mulher - CRM e as empresas terão o direito de usar o selo após cumprir as exigências entre elas atividades de conscientização. Vai funcionar da seguinte forma, a empresa liga no CRM solicitando o selo o mesmo designa uma pessoa para orientar e posteriormente fiscalizar a empresa solicitante. A Presidente observou que as advogadas que serão designadas para as palestras precisam ser capacitadas e se atentarem ao modo de falar, pois precisa ser neutra e imparcial nas falas para não inibir as vítimas. E afirmou a necessidade da presença de alguém do Conselho em todas as palestras. A senhora Vice-Presidente Raquel sugeriu fazer um roteiro para ser seguido nas palestras, salientou que as palestrantes precisam ser pessoas que abraçam a causa e que sabem o verdadeiro sentido do Conselho e que sempre haverá alguma citação pessoal no acontecimento da palestra mas que essa não possa tomar partido, pois uma fala errada de uma palestrante pode apoiar o pensamento errado de alguma vítima. Kátia e a Raisia concordaram que o filtro para a escolha das palestrantes precisa ser sutil, mas com certeza, precisa acontecer. Raisia afirmou que precisa ter uma pessoa especializada para explicar claramente o processo para as empresas, coordenar as palestras e todas as atividades ligadas ao projeto. Sabrina se pronunciou concordando completamente com as observações de Kátia e Raisia. Kênia colocou todos os meios que a CDL possui para divulgação do Selo no comércio de Patos de Minas. Kátia comunicou que precisa ser marcada uma reunião com a Vice-Prefeita Sandra e com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Jorgiane para estruturar o lançamento do Selo e Raisia frisou a importância do CRM ter uma pessoa designada exclusivamente para atender a demanda do selo, por isso, precisa ser uma das pautas da reunião citada acima. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Cristina Aparecida Santos Lopes Junqueira, Secretária pela Presidente Kátia Mendes de Andrade, sendo em seguida anexada a lista de presença.

KÁTIA MENDES DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

**SEGUIE NAS PRÓXIMAS PÁGINAS O PLANO DE AÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

<b>CONTEÚDO</b>	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
<b>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</b>  Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	<b>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA</b> Prefeito Municipal  <b>CAROLINA FILARDI TAFURI</b> <b>MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA</b> Diagramação
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	

**ESTADO: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**  
**PLANO DE AÇÃO REVISADO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020**

TIPO	ITEM	AÇÃO	PRAZO	ONDE	QUEM	STATUS	OBSERVAÇÕES
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	mai/21	P.Executivo/ P.Legislativo	Dir. Informática P.Executivo	CONCLUIDO	
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	out/22	PPA	P.Executivo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 15/10/22
	3	Elaborar, preferencialmente, o plano de ação para implantação do SIAFIC, com base na legislação conforme Decreto nº. 10.540/2020	abr/21	Município	Comissão nomeada pelo P.Executivo	CONCLUIDO	Revisão do Plano de Ação até 07/10/22
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2023), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	out/22	P.Executivo	Dir.Orçamento P.Executivo	CONCLUIDO	
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	jul/21	Prefeitura,Iprem, Camara	Diretoria de Informática P.Executivo	CONCLUIDO	
	6	Planejar, elaborar e realizar licitação para locação de software para registro dos atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações contábeis conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540/2020, de forma integral	ago/21	P.Executivo	Diretrorias. Informática, Suprimentos P.Executivo	CONCLUIDO	Houve atraso da definição do Termo de Referencia. A Licitação foi aberta em 31/08/22 e homologada em 03/10/22
	7	Nomear administrador do Siafic, através de Portaria	dez/22	Município	P.Executivo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 15/12/22
	8	Editar normas contábeis específicas relativas ao Siafic municipal	dez/22	Município	P.Executivo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 20/12/22
	9	Revisão dos fluxos e processos internos	dez/22	Setor Compras/Contab ilidade/RH	Prefeitura, Ipre, Camara	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/12/22
	10	Adequação dos contratos da Adm.Indireta e Câmara para utilização do Módulo Siafic	dez/22	Setor Compras/Contab ilidade/RH	Prefeitura, Ipre, Camara	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/12/22
	11	Reunião entre empresas de software fornecedoras dos sistemas estruturantes, Siafic e TI da Prefeitura, Ipre e Câmara	out/22	Município	Prefeitura, Ipre, Camara/ Empresas	NÃO INICIADO	Data definida:17/10/22
	12	Efetuar testes no Siafic na Prefeitura, Adm. Indireta e Poder Legislativo, com objetivo de assegurar a integração com os diversos sistemas estruturantes	nov/22	Prefeitura, Ipre, Camara	Dir.Informática juntamente com Ipre e Camara	NÃO INICIADO	Efetivar até 10/11/22
	13	Avaliar o processo de implantação do Siafic e promover eventuais ajustes	nov/22	Prefeitura, Ipre, Camara	Dir.Informática juntamente com Ipre e Camara	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/11/22
	14	Concluir o processo de implantação do Siafic no município	dez/22	Prefeitura, Ipre, Camara	Dir.Informática juntamente com Ipre e Camara	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/12/22
	15	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	dez/22	Prefeitura,Ipre, Camara	Dir.Informática	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/12/22
	16	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	dez/22	Prefeitura,Ipre, Camara	Dir.Informática	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/12/22
	17	Atestar que o SIAFIC permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	dez/22	Prefeitura,Ipre, Camara	Comissão nomeada pelo P.Executivo	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/12/22
	18	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo	dez/22	Prefeitura,Ipre, Camara	Comissão nomeada pelo P.Executivo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/12/22
	19	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	dez/22	Prefeitura,Ipre, Camara	Contab. Adm.Direta, Ind. e P. Legislativo	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/12/22
	20	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	dez/22	Prefeitura,Ipre, Camara	Comissão nomeada pelo P.Executivo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/12/22

**ESTADO: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**  
**PLANO DE AÇÃO REVISADO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020**

TIPO	ITEM	AÇÃO	PRAZO	ONDE	QUEM	STATUS	OBSERVAÇÕES
TECNOLOGIA	21	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	dez/22	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/12/22
	22	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	dez/22	Prefeitura,Iprem, Camara	Comissão nomeada pelo P.Executivo e Controladoria	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/12/22
	23	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	dez/22	Prefeitura,Iprem, Camara	Comissão nomeada pelo P.Executivo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/12/22
	24	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática/Adm. Siafic	NÃO INICIADO	Efetivar até 02/01/23
	25	Garantir que o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática/Adm. Siafic	NÃO INICIADO	Efetivar até 02/01/23
	26	Garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática e Controladoria	NÃO INICIADO	Efetivar até 20/01/23
	27	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Contab. Adm.Direta, Ind. e P. Legislativo	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/01/23
	28	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática	NÃO INICIADO	Efetivar até 03/01/2023

**ESTADO: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**  
**PLANO DE AÇÃO REVISADO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020**

TIPO	ITEM	AÇÃO	PRAZO	ONDE	QUEM	STATUS	OBSERVAÇÕES
TRANSPARENCIA	29	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática e Controladoria	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/01/23
	30	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática e Controladoria	NÃO INICIADO	Efetivar até 03/01/23
	31	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática e Controladoria	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/01/23
	32	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática e Advocacia	EM ANDAMENTO	Efetivar até 02/01/23
	33	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Informática e Controladoria	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/01/23

**ESTADO: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**  
**PLANO DE AÇÃO REVISADO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020**

TIPO	ITEM	AÇÃO	PRAZO	ONDE	QUEM	STATUS	OBSERVAÇÕES
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	34	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	NÃO INICIADO	Efetivar até 03/01/23
	35	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/01/23
	36	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	dez/22	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	CONCLUIDO	
	37	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/01/23
	38	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	jan/23	Prefeitura	Dir.Contabilidade P.Executivo	CONCLUIDO	
	39	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	CONCLUIDO	
	40	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/01/23
	41	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	EM ANDAMENTO	Efetivar até 30/01/23

**ESTADO: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**  
**PLANO DE AÇÃO REVISADO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020**

TIPO	ITEM	AÇÃO	PRAZO	ONDE	QUEM	STATUS	OBSERVAÇÕES
PRAZOS E INTEGRIDADE	42	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	NÃO INICIADO	Efetivar até 25/01/23
	43	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	NÃO INICIADO	Efetivar até 30/01/23
	44	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	jan/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	NÃO INICIADO	Efetivar até 28/02/23
	45	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	fev/23	Prefeitura,Iprem, Camara	Dir.Contabilidade P.Executivo e P.Legislativo	NÃO INICIADO	Efetivar até 28/02/23